

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. EDUCAÇÃO.....	3
CMAS.....	5

PORTARIA GABINETE

PORTARIA - Nº 312 DE 21 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**; RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Fernanda Ney Bom Pires**, matrícula nº 4592-6, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Matemática do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3 para a Classe B, Nível 4, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/000921/2026**, de 19/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00174386** e o código CRC **1562A06F**.

PORTARIA - Nº 313 DE 21 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**; RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Bruna Símen Carvalho**, matrícula nº 5474-7, Cargo público de Servente Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível III, para Classe A, Nível IV, de acordo com **Processo Administrativo MRC-030117/000917/2026**, de 19/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

verificador **00174372** e o código CRC **2CAC658A**.

PORTARIA - Nº 314 DE 20 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal** e com amparo no § 5º do art. 29 do **Decreto nº 57.654**, de 20 de Janeiro de 1966. RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor municipal **GUTEMBERG GALONI ALMEIDA**, Matrícula 1931-3, sem prejuízo de suas funções habituais para substituir o servidor **RODOLFO POEYS FERREIRA**, Matrícula: 2601-8, como representante da **Secretaria de Fazenda** para compor a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório**, conforme dita o **Decreto Nº 49, Art. 14º**, publicado no **Boletim Oficial nº 576** em 30/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00174237** e o código CRC **F7A6678B**.

PORTARIA - Nº 315 DE 21 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**; RESOLVE:

Art. 1º - **PERMUTAR** a servidora da **Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANA KAROLINA PINHEIRO DE AZEREDO** matrícula 7122-5 ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, com o(a) servidor(a) da **Prefeitura Municipal de São José de Ubá - RJ, NADIR APARECIDA DOS SANTOS TOSTES** matrícula 90751-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030118/000266/2026**, de 19/05/2026, com fulcro na **Lei nº 1778/18**.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 21/05/2027, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00174370** e o código CRC **D449B597**.

PORTARIA - Nº 316 DE 21 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81 da **Lei Orgânica Municipal**, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ADRIANO HASSEL ROCHA**, Portaria nº 639/2025, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 150/2026** e o servidor **WILDEMAR DE BRITO ANSELMO**, matrícula nº 7681-3, para exercer a função de Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual celebrada entre o **Município de Miracema/RJ** e a empresa **PLUG TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviços para desenvolvimento, manutenção e suporte ao portal (web site) da **Prefeitura Municipal de Miracema/RJ**.

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação administrativa da execução contratual, e ao Fiscal o acompanhamento técnico direto da execução, realizando o atesto da execução e comunicando eventuais irregularidades, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE MAIO DE 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00174576** e o código CRC **31B00A57**.

PORTARIA - Nº 317 DE 21 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**; RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **Armando Ferreira Junior**, matrícula nº 3087-2, cargo público de Professor de Cantineiro Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para a Classe B, Nível 3, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/001252/2026**, de 21/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 21/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00174785** e o código CRC **9422F5B2**.

PORTARIA - Nº 318 DE 22 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**, RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** que o(a) candidato(a) **Karem Laís Muniz Telles**, Número de RG 25XXXXX-3, aprovado(a) para o cargo de Secretário Escolar no **Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023** de 20 de outubro de 2023, da **Prefeitura Municipal de Miracema**, desistiu da vaga conforme item 1.15 no anexo II da **Resolução CCGM Nº 20**, de 09 de maio de 2024, publicada no **B.O. nº 424** de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 22/05/2026, às 13:26, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00175518** e o código CRC **C511567F**.

PORTARIA - Nº 320 DE 22 DE MAIO DE 2026

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da **Lei Orgânica Municipal**; RESOLVE:

Art. 1º – **PROMOÇÃO**, ao(a) servidor(a) **Damiana Patrícia Alves Oliveira**, matrícula nº 1994-1, cargo público de Cantineiro Escolar do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Padrão V para a Classe E, Padrão I, de acordo com **Processo Administrativo nº MRC-030117/000920/2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Maio de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 22/05/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00175551** e o código CRC **AE26A959**.

SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA - NI MIRACEMA Nº 9 DE 19 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a **Resolução CME nº 01/2026**, que aprova o Referencial Curricular de Computação e Tecnologias Digitais; CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 38**, de 19 de maio de 2026, que homologa a referida Resolução; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implementação do Referencial nas unidades escolares da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O Referencial Curricular de Computação e Tecnologias Digitais, aprovado pela **Resolução CME nº 01/2026**, constitui documento de aplicação obrigatória em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de **Miracema**.

Art. 2º O Referencial abrange a Educação Infantil (Pré-Escola) e o Ensino Fundamental, devendo sua implementação ocorrer de forma progressiva a partir do ano letivo de 2026.

Parágrafo único. A implementação seguirá cronograma específico estabelecido pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando as condições de infraestrutura e formação docente de cada unidade escolar.

Art. 3º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) ao Referencial Curricular no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º A adequação do PPP deverá contemplar:

I - Incorporação dos objetos de conhecimento, habilidades e competências de Computação e Tecnologias Digitais;

II - Organização da carga horária destinada ao componente;

III - Definição de estratégias metodológicas e avaliativas;

IV - Identificação de necessidades de recursos e infraestrutura.

§ 2º A adequação dos PPPs será acompanhada e orientada pelas equipes técnicas da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 4º A **Secretaria Municipal de Educação** promoverá formação continuada para os profissionais da educação, visando capacitá-los para a implementação do Referencial Curricular.

Parágrafo único. A participação nas formações é obrigatória para todos os profissionais que atuarão com Computação e Tecnologias Digitais.



Art. 5º A **Secretaria Municipal de Educação** prestará suporte técnico e pedagógico às unidades escolares durante o processo de implementação, por meio de:

- I - Acompanhamento pedagógico sistemático;
- II - Disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos;
- III - Orientações técnicas periódicas;
- IV - Monitoramento e avaliação da implementação.

Art. 6º As unidades escolares deverão apresentar relatórios semestrais sobre a implementação do Referencial, contendo:

- I - Ações desenvolvidas;
- II - Resultados alcançados;
- III - Desafios enfrentados;
- IV - Sugestões de melhorias.

Art. 7º A implementação do Referencial Curricular será monitorada e avaliada conforme previsão no próprio documento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do ano letivo de 2026.

Miracema, 22 de maio de 2025.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ, Secretário Municipal**, em 22/05/2026, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00170570** e o código CRC **A836F050**.

EDITAL RETIFICADOR Nº 05/2026 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação, nos termos do art. 37, inciso IX, da **Constituição Federal**, da **Lei Municipal nº 1.777/2018** e demais normas aplicáveis, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o item 2 – DAS VAGAS, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para fins de ampliação do quadro de vagas temporárias, em razão de necessidade superveniente e emergencial decorrente de carência temporária de profissionais para o regular desenvolvimento das atividades da **Secretaria Municipal de Educação**.

1.2 A presente retificação decorre da necessidade superveniente de contratação temporária, em razão de afastamentos temporários e insuficiência momentânea de profissionais no quadro efetivo, situação que caracteriza necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da **Constituição Federal**.

1.3 Justifica-se, ainda, a ampliação do quantitativo de Motoristas, diante da necessidade de garantir a continuidade e regularidade do transporte escolar da rede municipal de ensino, especialmente em rotas extensas da zona rural, assegurando o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares.

1.4 A ausência desses profissionais compromete diretamente a prestação do serviço público educacional, impondo-se a adoção de medida imediata para assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas vinculadas ao transporte escolar.

1.5 Destaca-se, ainda, que o **Município de Miracema** se encontra com despesa total com pessoal acima dos limites estabelecidos pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, circunstância que impede, neste momento, a criação de cargos efetivos, tornando imprescindível a adoção temporária da contratação excepcional até a regularização dos limites legais e conclusão dos trâmites administrativos de provimento efetivo.

2. DO NOVO QUADRO DE VAGAS

2.1 O Quadro de Vagas Temporárias passa a vigorar com o acréscimo da seguinte função:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
--------	-------------	---------------	---------------	-------------

Motorista	02	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	40h/s	Conforme legislação municipal vigente
------------------	----	-------------------------------------------------	-------	---------------------------------------

3. DA SELEÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as regras do item 3 do Edital original, sendo que a seleção continuará ocorrendo exclusivamente por meio da ordem de classificação do **Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01**, de 20 de outubro de 2023, observados critérios objetivos e de mérito.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que não conflitem com a presente retificação.

4.2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/RJ, 22 de maio de 2026.

Diego Mello Cruz

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ, Secretário Municipal**, em 22/05/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00175080** e o código CRC **538E5D56**.

CMAS

ATA Nº 03/2026 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ – CMAS- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (**26/03/2026**), às 14 h, realizou-se a terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ – CMAS, nas dependências da Casa dos Conselhos Professor José Viana, situada à Praça Getúlio Vargas, lojas 08 e 09, neste município. A reunião foi presidida pela Presidente do CMAS, Sra. **Juliana Macedo Pereira Braga**, contando com a presença dos seguintes conselheiros: **Felipe Tostes Vidal** – Loja Libertas II; **Rosimeire Utrini Vieira Xavier** – Secretaria Municipal de Educação; **Maria Lúcia de Souza de Brito** – SMDS; **Francisco Titoneli** – SMS; **Jorge Luiz Vieira dos Santos** – APAE Miracema. e da Secretária Executiva do CMAS, Rosimary da Silva. A Presidente iniciou os trabalhos com a verificação do quórum, constatando a presença mínima necessária para deliberação, conforme lista de presença anexa, registrando-se as ausências devidamente justificadas. Em seguida, procedeu-se à leitura da pauta do dia: **Verificação do quórum e lista de presença; Aprovação da ata da reunião anterior; Apreciação e aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2025; Apreciação do Plano de Ação dos Recursos Ordinário e Extraordinário; Emendas parlamentares 2026 (Plano de Ação); Comunicados da Presidência; Informes dos conselheiros;** Assuntos gerais. Dando prosseguimento, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que, após apreciação, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida, a presidente do conselho passou a palavra para a Sr.^a Maria Lúcia de Souza de Brito, **conselheira representante da SMDS** para realizar a apresentação do **Plano de Ação referente ao exercício de 2026**, contemplando o **Recurso Ordinário e Extraordinário Estadual**. Após a apresentação das diretrizes, metas e estratégias, o plano foi discutido pelos conselheiros, sendo sanadas dúvidas e acolhidas contribuições. Após análise, o **Plano de Ação do Recurso Ordinário e Extraordinário 2026**, foram **aprovados por unanimidade** pelo colegiado. Dando continuidade à reunião, foi **apreciada a Reprogramação do Saldo das Contas, as planilhas, restos a pagar e o planejamento dos saldos a serem reprogramados referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Reprogramação por Blocos e Recursos**, conforme descrito a seguir: **Bloco/GBF: R\$ 97.582,44** (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Bloco da Proteção Social Básica Federal: R\$ 85.531,06** (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais) e seis centavos; **PROCAD-SUAS: R\$ 33.034,91** (trinta e três mil, trinta e quatro reais e noventa e um centavos); **Bloco da Proteção Social Básica Estadual** com o saldo final de **R\$ 164.379,89** (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove e centavos), **BL MAC: R\$ 42.598,91** (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um centavos); **MIR SIGTV: R\$ 11.083,40** (onze mil, oitenta e três reais e quarenta centavos); **Recurso SIGTVGND003: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). **Recursos Estaduais/FEAS: Bloco da Proteção Social Especial Estadual** com o saldo de **R\$ R\$ 129.332,37** (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) **MIR PVAC: R\$ 21.210,77** (vinte e um mil e

duzentos e dez reais e setenta e sete centavos); **IGD/PAB: R\$ 369,22** (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Após a apresentação dos referidos dados e valores, foi colocada em votação a **Reprogramação dos Saldos das Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referentes ao exercício de 2025, os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente pela aprovação por unanimidade**. Na sequência, passou-se à apresentação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2025, sendo expostos os dados e prestados os devidos esclarecimentos aos conselheiros. Após discussão, deliberou-se que a matéria será **apreciada e submetida à aprovação na próxima reunião do Conselho**, para melhor análise por parte do colegiado. No tocante às emendas parlamentares para o exercício de 2026, vinculadas ao Plano de Ação, foram discutidas as prioridades e possíveis destinações dos recursos, visando ao fortalecimento da política de assistência social no município. Nos comunicados da Presidência, foram repassadas informações relevantes sobre o funcionamento do Conselho, com destaque para a **realização de visitas às entidades socioassistenciais do município**, com o objetivo de acompanhamento e fiscalização das atividades desenvolvidas, bem como para a **necessidade de manutenção da paridade na composição do Conselho**, conforme preconiza a legislação vigente e ações futuras. Em seguida, foi aberto espaço para informes dos conselheiros, que apresentaram contribuições e atualizações de interesse do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Rosimary da Silva, _____ Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa.

Juliana Macedo Pereira Braga – Conselheira Presidente (SMDS);
Miracema/RJ, 26 de março de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Recurso Ordinário Estadual 2026, do Plano de Ação do Recurso Extraordinário 2026 e da Reprogramação dos Saldos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ – CMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 2.046 de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação dos instrumentos de planejamento e gestão dos recursos destinados à assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação do Recurso Ordinário Estadual para o exercício de 2026**, destinado ao cofinanciamento da Política de Assistência Social no município de Miracema/RJ.

Art. 2º Aprovar o **Plano de Ação do Recurso Extraordinário para o exercício de 2026**, conforme apresentado e deliberado pelo colegiado.

Art. 3º Aprovar a **Reprogramação do Saldo das Contas**, as planilhas, restos a pagar e o planejamento dos saldos a serem reprogramados referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme apresentado e deliberado pelo colegiado.

Art. 4º Os planos aprovados deverão ser executados em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando os princípios da legalidade, transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miracema/RJ, 26 de março de 2026.

Juliana Macedo Pereira Braga

Presidente do CMAS